

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 21 de junho de 2024

03 Páginas / Ano 8 / Edição nº 810



DECRETOS

DECRETO nº. 721/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificada em 3º lugar, a Senhora **RAISSA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXXX.777-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.299-09, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 722/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 15º lugar, a Senhora **WAYNE FERNANDA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXXX.806-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.169-01, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE A**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 723/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 19º lugar, a Senhora **JULIANA ROSA DE PAULA AZEVEDO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXXX.552-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.569-81, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE A**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 724/2024

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos X e XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 05233/2024,

Considerando a Lei Municipal nº. 2049/2009, em especial o art. 15, que trata da instituição do Conselho Municipal de Educação - CME;

Considerando o Decreto Municipal nº. 404/2024 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação - CME para o biênio 2024/2026;

Considerando a necessidade de instituição da Diretoria do Conselho com a escolha de Presidente, Vice-Presidente e Secretária;

Considerando a Ata nº. 05/2024 do Conselho Municipal de Educação - CME que escolheram referidos cargos,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA a DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, nos termos da Lei Municipal nº. 2049/2009, Decreto Municipal nº. 404/2024 e Ata do CME nº. 05/2024 para o biênio de 2024/2026:

Artigo 2º. Fica a Comissão, assim composta:

I. Como Presidente: EDILAINÉ DE SOUZA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.751-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-32;

II. Como vice-Presidente: RAQUEL BAPTISTA DE ARAÚJO DE MELO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.994-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.199-95;

III. Como Secretária: AMILÉDA ARIBUSTA FRANCHINI, brasileira, divorciada, Coordenadora Pedagógica, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.577-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.169-49;

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 725/2024

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de BRUNA PAULUK RAMOS e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de BRUNA PAULUK RAMOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, sob matrícula nº. 5.738, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 07819/2024.

Art. 2º. A comissão Proponente, conforme dispõe o Decreto nº. 016/2024, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira, Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo; Membros: Matheus Rissatto Rivoiro, Maria Inês dos Santos e José Sídney Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 726/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 16611/2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 16611/2023, que informa sobre um furto da sede da SETMA na data de 19/12/2023, conforme Boletim de Ocorrência nº. 2023/1444298.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 727/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 02231/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 02231/2024, que informa sobre um sinistro ocorrido na data de 12/02/2024, próximo à Escola Municipal Antônio Fanchin, entre veículo particular e veículo do Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 728/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 03212/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei

ASSINATURA ELETRÔNICA



n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob n.º 03212/2024, que informa sobre sinistro ocorrido com o micro-ônibus de placas AYR-3118 na data de 11/03/2024.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 729/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.076.300,00 (um milhão, setenta e seis mil e trezentos reais).

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 4.º, e 7.º, da Lei Municipal n.º 2.983/2023,

DECRETA

Artigo 1.º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.076.300,00 (um milhão, setenta e seis mil e trezentos reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
2.045 Manutenção da Educação Infantil
208 3.3.90.32.00.00.00.104 Material, bem ou serviços para distrib. 500.000,00
2.049 Manutenção do Transporte Escolar
229 3.3.90.30.00.00.00.104 Material de Consumo 60.000,00
2.055 Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura
266 3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoa Juridica 20.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.065 Manutenção das Unidades Básicas
306 3.3.90.39.00.00.00.7494 Outros Serviços Pessoa Juridica 366.000,00
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.010 Amortização de Encargos com Operação de Crédito
428 2.3.91.21.00.00.00.00.1000 Juros sobre a Dívida por Contrato 26.000,00
429 4.6.91.71.00.00.00.1000 Principal da Dívida por Contrato 104.300,00

Artigo 2.º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4.º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7.º, Parágrafo 1.º e 2.º, inciso II, da Lei n.º 2983/2023, artigo 43, Parágrafo 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Table with 3 columns: Fonte, Descrição, Valor. Rows include Recursos Ordinários (Livres) 150.300,00, Demais impostos vinculados à Educação Básica 560.000,00, Bloco Custeio SUS - Emenda Parlamentar 366.000,00.

Artigo 3.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5.º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6.º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO n.º 730/2024

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor GILBERTO SOARES BEZERRA.

A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas

atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 65 da Lei Municipal n.º 2913/2022, c/c art. 40, § 1.º, III, "a" da Constituição da República Federativa do Brasil (redação da EC n.º 20/1998), e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob n.º 04817/2024,

DECRETA

Artigo 1.º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com fundamento no artigo 40, §1.º, III, "a" da Constituição Federal (redação da EC n.º 20/1998), ao servidor GILBERTO SOARES BEZERRA, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.332 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.709-06, ocupante do cargo público de Motorista Veículos Pesados, sob matrícula n.º. 1.764, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 40, §1.º, III, "a" da Constituição Federal (redação da EC n.º. 20/1998), serão integrais, calculados sob razão de 100% (cem por cento) sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações por ele percebidas à razão de R\$ 2.590,29 (dois mil, quinhentos e noventa reais e vinte e nove centavos) por mês, totalizando R\$ 31.083,48 (trinta e um mil, oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, §8.º, da Constituição Federal c/c artigo 30 da Lei Municipal n.º. 2037/2009.

Artigo 2.º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Segurança Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava - IPASPMJ.

Artigo 3.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

DECRETO n.º 708/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, art. 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1.º e 2.º, I, da Lei Municipal n.º 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1.º. CONCEDE, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 06/06/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral n.º 07869/2024, e pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 10/06/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral n.º 07867/2024 à senhora JUCELIA DENKOWSKI PAES, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob n.º. 3.499, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.084-2 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXXXXX.309-10.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Republicado por incorreção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N.º 7528/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.035/2024. CONTRATADO: JOSILEIDE FURQUIM DA SILVA. CPF N.º 832.011.229-04. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência: 18 de JUNHO de 2024 até 17 de JUNHO de 2025.

EXTRATO. 1.º Termo Aditivo. PROTOCOLO GERAL N.º 6997/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 54/2023. CONTRATADO: Karullinne Anderson Terres Costa Pinto Mendes. CPF N.º XXX.XXX.389-30. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 19 de junho de 2024 até 18 de junho de 2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N.º 8034/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.036/2024. CONTRATADO: FABIO BUENO DE ARAUJO. CPF N.º 125.175.149-95. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência: 19 de JUNHO de 2024 até 18 de JUNHO de 2025.

SUPERIOR

EXTRATO. TERMO DE ADESAO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA À AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS GERAIS E ROTA DOS TROPEIROS DO PARANA. O presente Termo de Adesão assegura ao MUNICÍPIO a prestação de serviços da ADETUR CAMPOS GERAIS como IGR - Instância de Governança em assuntos de Regionalização do Turismo. O MUNICÍPIO contribuirá anualmente com a quantia de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), podendo ser dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), nos termos do Estatuto, conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 2672/2017 e correndo às expensas a conta da dotação orçamentária municipal. Assinatura: 09 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA

DECISÃO FINAL DO PAS 01/2023

Em cumprimento a legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaraiava torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário (PAS) N.º 01/2023.

AUTUADO: Albari Rodrigues Teixeira

CNPJ 41.866.227/0001-00

ENDEREÇO: AV. Conde Francisco Matarazzo, n.º169, Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º096/2023 de 31 de maio de 2023.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual 13.331, Artigo 63, Inciso XL.

INFRAÇÃO COMETIDA: Deixar de observar as condições higiênicas-sanitárias na manipulação de produtos de interesse a saúde, quanto ao estabelecimento, aos equipamentos, utensílio e funcionários.

PENALIDADE IMPOSTA: o Presente PAS transitou em julgado em 01.º Instância Administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de multa com referência ao Art. 532, Inc. III do Decreto Estadual 5.711/2002, de graduação mínima para infrações graves.

Publique-se e Arquive-se.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Notificação de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º. 76.910.900/0001, com sede a Praça Isabel Branco, n.º 142, Bairro Cidade Alta, Jaguaraiava-PR., CEP 84200-000.

CONSIDERANDO o protocolo 68/2024.6157/24.224/24, 5506/24.6901/24.7236/24.850/24.3432/24.2522/24.821/24.36624.6299/24.596/24.3798/2 4.3762/24.8256/24no qual os agentes de fiscalização constataram que o terreno necessita de limpeza;

CONSIDERANDO o art. 14, §1º da Lei Municipal n.º 2764/2018, Código de Posturas do Município, que dispõe: "Art. 14. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza os seus quintais, pátios, terrenos, edificações, piscinas, telhados, calhas, marquises e coberturas, § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. Além de que a limpeza evita a proliferação de doenças causadas pelo mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue e outras doenças;

CONSIDERANDO o Art. 104 da Lei 2764/2018. "É proibido qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente: (solo, água e ar), causada por substância sólida, líquida, gasosa, ou em qualquer estado de matéria que direta ou indiretamente: I. deixar no solo qualquer resíduo sólido ou líquido, incluindo dejetos e lixos sem permissão da autoridade sanitária, quer se trate de propriedade pública ou particular";

CONSIDERANDO a Lei n.º2764/2018, "Art. 102. É proibido o acúmulo de lixo em áreas públicas ou privadas como medida preventiva ao desenvolvimento de vetores que possam causar danos à saúde pública, sob pena de multa;

CONSIDERANDO a Lei n.º2628/2016 - TAXAS DE COLETA DE LIXO E DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, de acordo com seu art. 5º, haverá penalidades e acréscimos no pagamento da taxa de coleta de lixo, caso ocorra prestação de serviços especiais. De acordo com o art. 6º, I - "O pagamento: a) de preços ou tarifas pela prestação de serviços especiais, tais como remoção de containers, remoção de obras, aparas de jardim, de bens imóveis impróprios, de lixo extramunicipal resultante de atividades especiais, de animais abandonados ou mortos, de veículos abandonados, de capina de terrenos, de limpeza de prédios e terrenos e de deposição lixo em aterros";

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA Notifica para que no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento desta, o NOTIFICADO apresente defesa, devendo fazê-la em requerimento mediante protocolo e efetuar a reparação das irregularidades encontradas pelos agentes de fiscalização, sob pena de a Prefeitura fazê-la, cobrando a taxa de limpeza nos respectivos carnes quando do lançamento do IPTU, art. 17, c/c art. 185, II, art. 186, art. 187 e art. 188 da Lei Municipal n.º 2764/2018.

Jaguariaíva/Pr. 17 de Junho 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

A lista com o nome dos proprietários de lotes urbanos não edificados ou sem regularização da edificação junto ao cadastro imobiliário municipal, encontra-se afixada no mural de editais do Paço Municipal ou no site da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

Table with 6 columns: NOME, IMÓVEL, CPF, QUADR, ENDEREÇO. Lists property owners and their details.

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 /Regulamentado pelo Decreto 452/2016.
Rosana Araujo Lopes - MTB. n.º 3194 - PR
Jornalista Responsável
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – EDITAL Nº 011/2024
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

O Município de Jaguariáiva/PR, por meio de sua representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado definitivo da avaliação dos candidatos autodeclarados afrodescendentes com a Comissão de Heteroidentificação: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se o resultado preliminar divulgado pelo Edital nº 010/2024, o qual passa a constar como resultado definitivo da avaliação dos candidatos autodeclarados afrodescendentes com a Comissão de Heteroidentificação.

2. Classificação definitiva e homologação final: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, DIVULGA-SE a classificação definitiva do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme os Anexos I e II deste edital, e, em decorrência, a homologação final do referido certame para as funções contempladas nos respectivos anexos.

2.1. NÃO há homologação final para as funções de Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional, em virtude da ausência de aprovados na prova objetiva, conforme Edital nº 007/2024.

3. A partir deste momento, a publicidade oficial referente a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á exclusivamente através do Diário Oficial da Prefeitura Municipal, do Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no site www.jaguariaiva.pr.gov.br. Acompanhar os meios de publicidade anteriormente dispostos, até que expire o prazo de validade do certame e manter atualizados os seus dados junto a o ente público através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente, sob o risco de exclusão do candidato, sob o risco de perder o prazo para contratação.

Registre-se e publique-se.

Jaguariáiva/PR, 21 de junho de 2024.

Alcione Lemos, Prefeita Municipal.

Gloici de Lourdes Oliveira Barreto, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos e Presidente da Comissão do PSS.



Seriedade e ética: Nós acreditamos nesses valores.

Antes de imprimir este documento, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente. Seja consciente, a natureza agradece. Pág. 1 de 1

ANEXO I - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO, NASC., PO, PP, NOTA FINAL, POSIÇÃO. Lists candidates for AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

ANEXO II - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AFRODESCENDENTES)

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO, NASC., PO, PT, NOTA FINAL, POSIÇÃO. Lists candidates for AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, resolve:

CONVOCAÇÃO

O(s) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2024, para que no período de 21 a 27 de junho de 2024, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos
q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Table with columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Lists candidates and their justification for the cleaning and maintenance agent position.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 21 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal

GLOICI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar monitoramento e análise de água.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 24 de junho de 2024, às 09h30min do dia 08 de julho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 08 de julho de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 08 de julho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com

https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/
Maiores informações: e-mail comprasjaq@gmail.com.

Jaguariáiva, 20 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

OBJETO: Aquisição de veículos tipo SUV.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 24 de junho de 2024, às 09h30min do dia 04 de julho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 04 de julho de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04 de julho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com

https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/
Maiores informações: e-mail comprasjaq@gmail.com.

Jaguariáiva, 20 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 51/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PICAPE 0KM, QUE SERÃO DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024
CONTRATADA: LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA
CNPJ:46.760.124/0001-76 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 235.998,00

EXTRATO DE ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.425/2022
CONTRATADO: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
CNPJ:26.162.488/0001-47
NATUREZA DO ADITIVO
PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 21/05/2024 ATÉ 21/11/2024
JAGUARIÁIVA, 18 DE JUNHO DE 2024

